

Nota Técnica nº 30/2016/CCONT/COGEF/SAF
Documento nº: 00000.052578/2016-17

Em 16 de setembro de 2016.

Ao Senhor(a) Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Assunto: Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011. Instituto BioAtlântica - IBIO - AGB Doce. Exercício das funções delegadas de agência de água na bacia do rio Doce. Demonstrações contábeis e demais informações financeiras e notas explicativas do exercício de 2013. Verificação dos critérios, procedimentos e controles adotados, com foco em exames das consistências dos registros das transações e variações patrimoniais e seus reflexos nas demonstrações financeiras e contábeis e informações complementares divulgadas pela entidade. Processo ANA nº 02501.000401/2014-58. Reexames das demonstrações contábeis e informações em face à apresentação de informações complementares e/ou retificadoras nos termos do Ofício IBIO – AGB DOCE – 100/2016, de 13 de maio de 2016, Documento nº 00000.028060/2016-62, e do Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, de 1º de agosto de 2016, Documento Próton nº 00000.044068/2016-76.

Referência: Processo nº 02501.000401/2014-58

1. Introdução

1.1. Retornam autos do Processo nº 02501.000401/2014-58, para novo reexame dos resultados encontrados nas demonstrações contábeis e demais informações financeiras e notas explicativas apresentadas pelo Instituto BioAtlântica - IBIO - AGB Doce, correspondentes ao exercício de 2013, relativas ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, para o exercício das funções delegadas de agência de água na bacia do rio Doce, em face à apresentação de informações complementares e/ou retificadoras nos termos do Ofício IBIO – AGB DOCE – 100/2016, de 13 de maio de 2016, Documento Próton nº 00000.028060/2016-62, e do Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, de 1º de agosto de 2016, Documento Próton nº 00000.044068/2016-76.

1.2. Registra-se que o escopo, extensão e abrangência dos testes e procedimentos de avaliações adotados objetivaram, primordialmente, não apenas a verificação da continuidade e comparação das informações apresentadas com às correspondentes ao exercício anterior, mas a certificação, em todos os aspectos relevantes, da compreensão, idoneidade, fidedignidade e comparabilidade das informações, com foco na segurança e eliminação de distorções que possam comprometer os resultados evidenciados nas demonstrações financeiras e contábeis, incluindo o conjunto de notas explicativas, à luz dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e das práticas contábeis usualmente aceitas.

2. Material de trabalho e limitações da extensão das avaliações

2.1. As avaliações das demonstrações contábeis do exercício de 2013 foram realizadas tendo como base a documentação apresentada pela IBIO - AGB Doce, a qual encontra-se anexada aos autos do Processo nº 02501.000401/2014-58, complementadas por diligências realizadas diretamente à Entidade Delegatária avaliada, sendo a última, respondida pelo Ofício IBIO – AGB DOCE – 100/2016, de 13 de maio de 2016, Documento Prótonº 00000.028060/2016-62, e Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, de 1º de agosto de 2016, Documento Próton nº 00000.044068/2016-76.

2.2. Os trabalhos se limitaram às apropriações, variações e reflexos nos resultados originados a partir do instrumento firmado com a Agência Nacional de Águas - ANA. Assim, eventuais inconsistências encontradas que não estejam vinculadas ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, não foram objeto de análise e comentários por esta Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - COGEF/SAF.

3. Resultados das Avaliações

3.1. Exames anteriores

3.1.1. Preliminarmente, informa-se que por ocasião dos exames iniciais, não foram convalidadas as demonstrações contábeis, informações financeiras e demais notas explicativas do exercício de 2013 apresentadas pelo IBIO - AGB Doce em razão de suas inconsistências ou falta de evidenciação dos fatos, conforme se verifica do teor do contido na Nota Informativa nº 16/2014/GEEFI/SAF, Documento Próton nº 00000.030426/2014-00, de 11 de setembro de 2014, desta COGEF.

3.1.2. O IBIO - AGB Doce, com objetivo de atender ao recomendado na supramencionada Nota Informativa nº 16/2014/GEEFI/SAF, encaminhou o Ofício IBIO – AGB DOCE – 274/2015, de 9 de novembro de 2015, Documento Próton nº 00000.067433/2015-30, o qual foi avaliado por esta COGEF, tendo sido concluído que, embora as demonstrações contábeis não possuíssem a estrutura estabelecida na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade, alguns dados possibilitavam o aprofundamento dos exames com a verificação parcial das contas de encerramento do exercício de 2013 vinculadas ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, reduzindo as inconsistências iniciais apontadas, porém, mantendo-se a não convalidação das demonstrações contábeis enviadas pela Entidade Delegatária, conforme consta na Nota Técnica nº 4/2016/COGEF/SAF, Documento Próton nº 00000.016305/2016-17, de 21 de março de 2016.

3.2. Rol de Responsáveis

3.2.1. Mediante diligência, foi informado pelo IBIO - AGB Doce que durante o exercício de competência das demonstrações contábeis a Entidade Delegatária teve como responsáveis por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão as seguintes pessoas ou empresas:



Diretoria do IBIO - AGB Doce 2013				
Cargo	Nome	CPF / CNPJ	Obs.	
Diretor Geral	Carlos Augusto Brasileiro de Elencar	478.632.696-87		
Diretor Administrativo-Financeiro	Carlos Magno Toledo Gouvêa	210.080.516-91	1	
Diretor Técnico / Administrativo-Financeiro	Edson de Oliveira Azevedo	272.759.816-53	2	
Observações				
1 - Carlos Magno Toledo Gouvêa se desligou do IBIO - AGB Doce em 01/05/2013				
2 - Até o dia 01/05/2013, Edson de Oliveira Azevedo assumia cargo de Diretor Técnico, a partir de 01/05/2013, ele assumiu o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro				

Ordenadores de Despesa 2013				
Cargo	Nome	CPF / CNPJ	Obs.	
Diretor Geral	Carlos Augusto Brasileiro de Elencar	478.632.696-87		
Diretor Administrativo-Financeiro	Carlos Magno Toledo Gouvêa	210.080.516-91	1	
Diretor Administrativo-Financeiro	Edson de Oliveira Azevedo	272.759.816-53	2	
Observações				
1 - Ordenador de Despesa conjuntamente com Carlos Augusto Brasileiro de Alencar até 01/05/2013				
2 - Ordenador de Despesa conjuntamente com Carlos Augusto Brasileiro de Alencar a partir de 01/05/2013				

Responsável jurídico 2013				
Contratada	CPF / CNPJ	Obs.		
Pedro Zacarias Advocacia e Consultoria Jurídica	08.044.005/0001-28		1	
Marta Nascimento Perim Moreno	979.374.445-68		2	
Marciano Guimarães Sociedade de Advogados	11.410.844/0001-27		3	
Michel Pires Pimenta Coutinho	037.580.996-17		4	
Observações				
1 - Responsável jurídico do IBIO - AGB Doce até o dia 08/03/2013				
2 - Responsável jurídico do IBIO - AGB Doce entre os dias 11/03/2013 e 22/07/2013				
3 - Responsável jurídico do IBIO - AGB Doce entre os dias 25/06/2013 e 25/09/2013				
4 - Responsável jurídico do IBIO - AGB Doce a partir do dia 20/09/2013				

Responsável administrativo 2013				
Cargo	Nome	CPF / CNPJ	Obs.	
Diretor Administrativo-Financeiro	Carlos Magno Toledo Gouvêa	210.080.516-91	1	
Diretor Administrativo-Financeiro	Edson de Oliveira Azevedo	272.759.816-53	2	
Observações				
1 - Responsável administrativo até o dia 01/05/2013				
2 - Responsável administrativo a partir do dia 01/05/2013				

Responsável técnico 2013				
Cargo	Nome	CPF / CNPJ	Obs.	
Diretor Técnico	Edson de Oliveira Azevedo	272.759.816-53	1	
Diretor Geral	Carlos Augusto Brasileiro de Elencar	478.632.696-87	2	
Observações				
1 - Responsável técnico até o dia 01/05/2013				
2 - Responsável técnico a partir do dia 01/05/2013				

Comissão Gestora de Licitações e Contratos 2013				
Cargo na Comissão	Nome	CPF / CNPJ	Obs.	
Nomeação pela Portaria 013/2012 IBIO - AGB Doce				
Presidente	Edson de Oliveira Azevedo	272.759.816-53		
Suplente do Presidente	Carlos Magno Toledo Gouvêa	210.080.516-91		
Secretário	Rossini Pena Abrantes	065.265.596-38		
Suplente do Secretário	Fabiano Henrique da Silva Alves	047.927.516-59		
Membro	Juliana Vilela Pinto	015.573.706-64		
1º Suplente do Membro	Caroline Bacelar Cândido	122.627.356-46		
2º Suplente do Membro	Marisa Soares Pacheco	945.608.466-34		
Nomeação pela Portaria 04/2013 IBIO - AGB Doce				
Presidente	Edson de Oliveira Azevedo	272.759.816-53		
Suplente do Presidente	Lúcio Moacir Gonçalves de Assis	745.683.886-00		
Secretário	Marisa Soares Pacheco	945.608.466-34		



Comissão Gestora de Licitações e Contratos 2013			
1º Suplente do Secretário	Laura Jovelina Andrade Machado	015.989.356-90	
2º Suplente do Secretário	Juliana Vilela Pinto	015.573.706-64	
Membro	Rossini Pena Abrantes	065.265.596-38	
1º Suplente do Membro	Eduardo de Freitas Costa	674.413.276-87	
2º Suplente do Membro	Fabiano Henrique da Silva Alves	047.927.516-59	
Observações			
1 - Comissão vigente até o dia 06/05/2013			
1 - Comissão vigente a partir do dia 06/05/2013			

3.3. Recursos Repassados à Entidade Delegatária

3.3.1. A Entidade Delegatária informou que foram movimentados recursos financeiros, em contas separadas, distribuídos da seguinte forma:

Finalidade	Valor (R\$)
Recursos Hídricos da Cobrança – Custeio 7,5%	483.517,63
Recursos Hídricos da Cobrança – Investimentos 92,5%	5.963.384,16
Recursos adicionais - Despesas de custeio	700.000,00
Total (R\$)	7.146.901,79

3.3.2. De acordo com os dados extraídos do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), durante o exercício de 2013, a ANA transferiu ao IBIO - AGB Doce a quantia de R\$ 7.146.901,79 (sete milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e um reais e setenta e nove centavos), resultantes dos aportes financeiros oriundos das Fontes 0116044561 e 0183000000, Vinculação 421, em 11 (onze) parcelas, conforme empenhos, datas e valores a seguir informados:

Parcela	Empenho	Ordem bancária	Data de emissão	Fonte/Vinculação	Valor (R\$)
1	2012NE000312	2013OB800320	31/01/2013	0116044561-421	626.522,11
2	2013NE000390	2013OB801131	10/04/2013	0116044561-421	1.010.722,80
3	2013NE000390	2013OB801305	23/04/2013	0116044561-421	451.279,03
4	2013NE000390	2013OB802130	20/06/2013	0116044561-421	3.314,09
5	2013NE000390	2013OB802819	12/08/2013	0116044561-421	1.416.762,91
6	2013NE000390	2013OB803961	15/10/2013	0116044561-421	820.412,28
7	2013NE000390	2013OB804554	27/11/2013	0116044561-421	1.325.953,09
8	2013NE000390	2013OB804555	27/11/2013	0116044561-421	107.509,71
9	2013NE000390	2013OB804910	18/12/2013	0116044561-421	51.331,93
10	2013NE000390	2013OB804911	18/12/2013	0116044561-421	633.093,84
11	2013NE001420	2013OB804980	24/12/2013	0183000000-421	700.000,00
Total					7.146.901,79

3.4. Receitas Financeiras

3.4.1. De acordo com as informações apresentadas pela IBIO - AGB Doce, ficou evidenciado aplicações financeiras em caderneta de poupança e em fundos de investimentos, cujos rendimentos totais alcançaram a quantia de R\$ 180.516,67 (cento e oitenta mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), conforme exposto a seguir:

Instituição financeira	Tipo de aplicação	Rendimentos (R\$)
Caixa Econômica Federal	Fundo de investimentos	8.727,83
Banco do Brasil S/A	Caderneta de poupança	169.041,57
	Descontos obtidos	2.747,27
Total (R\$)		180.516,670

3.4.2. Por intermédio da planilha denominada “Detalhamento da Aplicação Financeira dos Recursos ANA 2003 – Conta Corrente CEF 2931-4 ANA 92,5%”, o IBIO – AGB Doce evidencia os rendimentos líquidos auferidos em fundos de aplicação no mês de dezembro de 2013 no valor de R\$ 8.724,83 (oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos). Todavia, por

intermédio do Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, de 1º de agosto de 2016, Documento Próton nº 00000.044068/2016-76, retifica as informações, declarando rendimentos com aplicações em fundos de investimentos e da ordem de R\$ R\$ 8.727,83 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos). Para fins de consideração de valor, informa-se que esta COGEF/SAF considerou esta última informação.

3.4.3. Foi considerado ainda pelo supramencionado Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, pelo IBIO – AGB Doce os descontos obtidos no valor de R\$ 2.747,27 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) como rendimentos. Os mencionados descontos tiveram como origem aquisições de passagem aérea por meio da empresa Leste Turismo Ltda., vencedora do Ato Convocatório 09/2012, uma vez que no Contrato nº32/2012, firmado entre as partes, ficou pactuado o percentual de 2,86% sobre as comissões a serem auferidas pela terceirizada. A Entidade Delegatária apresentou a lista de aquisições de passagens aéreas fato gerador dos descontos, conforme exposto a seguir:



IBIO - AGB Doce

Relatório com detalhamento da conta 3.2.1.01.0008 - Descontos Obtidos Informações do exercício 2013 - Contrato 072/ANA/2011

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
	Saldo Anterior - Lançamentos Contabilidade Domínio	136,07
07/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001281 - LESTE TURISMO LTDA	7,52
11/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001290 - LESTE TURISMO LTDA	43,21
21/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001314 - LESTE TURISMO LTDA	7,70
21/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001313 - LESTE TURISMO LTDA	38,71
21/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001309 - LESTE TURISMO LTDA	17,31
21/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001307 - LESTE TURISMO LTDA	35,65
21/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001308 - LESTE TURISMO LTDA	16,18
27/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001340 - LESTE TURISMO LTDA	35,97
27/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001337 - LESTE TURISMO LTDA	41,93
27/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001342 - LESTE TURISMO LTDA	35,97
27/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001336 - LESTE TURISMO LTDA	69,85
28/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001349 - LESTE TURISMO LTDA	33,62
28/06/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001350 - LESTE TURISMO LTDA	33,62
09/08/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001269 - LESTE TURISMO LTDA	8,56
16/08/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001472 - LESTE TURISMO LTDA	13,68
16/08/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001467 - LESTE TURISMO LTDA	16,35
16/08/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001481 - LESTE TURISMO LTDA	41,69
20/08/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001487 - LESTE TURISMO LTDA	36,90
26/08/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001491 - LESTE TURISMO LTDA	53,76
02/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001520 - LESTE TURISMO LTDA	17,07
05/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001474 - LESTE TURISMO LTDA	45,45
05/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001439 - LESTE TURISMO LTDA	43,46
05/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001532 - LESTE TURISMO LTDA	17,38
05/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001427 - LESTE TURISMO LTDA	16,87
06/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001533 - LESTE TURISMO LTDA	9,78
06/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001537 - LESTE TURISMO LTDA	24,23
06/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001536 - LESTE TURISMO LTDA	25,54
06/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001548 - LESTE TURISMO LTDA	43,55
06/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001535 - LESTE TURISMO LTDA	7,88
06/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001534 - LESTE TURISMO LTDA	25,54
06/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001543 - LESTE TURISMO LTDA	18,10
06/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001546 - LESTE TURISMO LTDA	13,30
06/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001541 - LESTE TURISMO LTDA	24,27
19/09/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001583 - LESTE TURISMO LTDA	9,61
01/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001610 - LESTE TURISMO LTDA	19,88
03/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001616 - LESTE TURISMO LTDA	21,27
03/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001617 - LESTE TURISMO LTDA	21,27
07/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001622 - LESTE TURISMO LTDA	49,42



IBIO - AGB Doce

Relatório com detalhamento da conta 3.2.1.01.0008 - Descontos Obtidos
Informações do exercício 2013 - Contrato 072/ANA/2011

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
08/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001634 - LESTE TURISMO LTDA	23,12
15/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001662 - LESTE TURISMO LTDA	48,08
15/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001657 - LESTE TURISMO LTDA	48,08
15/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001658 - LESTE TURISMO LTDA	48,08
15/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001659 - LESTE TURISMO LTDA	48,08
15/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001660 - LESTE TURISMO LTDA	48,08
15/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001661 - LESTE TURISMO LTDA	48,08
15/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001656 - LESTE TURISMO LTDA	48,08
18/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001693 - LESTE TURISMO LTDA	40,13
18/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001691 - LESTE TURISMO LTDA	41,58
18/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001692 - LESTE TURISMO LTDA	41,58
21/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001696 - LESTE TURISMO LTDA	28,54
23/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001705 - LESTE TURISMO LTDA	76,33
23/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001703 - LESTE TURISMO LTDA	51,16
23/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001707 - LESTE TURISMO LTDA	51,16
23/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001722 - LESTE TURISMO LTDA	44,04
23/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001706 - LESTE TURISMO LTDA	59,45
25/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001720 - LESTE TURISMO LTDA	54,08
25/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001719 - LESTE TURISMO LTDA	54,08
25/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001728 - LESTE TURISMO LTDA	61,23
25/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001731 - LESTE TURISMO LTDA	61,23
25/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001729 - LESTE TURISMO LTDA	61,23
25/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001730 - LESTE TURISMO LTDA	61,23
28/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001732 - LESTE TURISMO LTDA	61,23
31/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001738 - LESTE TURISMO LTDA	17,72
31/10/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001723 - LESTE TURISMO LTDA	64,68
01/11/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001750 - LESTE TURISMO LTDA	17,72
01/11/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001751 - LESTE TURISMO LTDA	17,72
06/11/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001758 - LESTE TURISMO LTDA	21,87
12/11/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001772 - LESTE TURISMO LTDA	18,30
21/11/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001759 - LESTE TURISMO LTDA	21,87
03/12/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001818 - LESTE TURISMO LTDA	66,10
06/12/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001825 - LESTE TURISMO LTDA	22,59
06/12/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001826 - LESTE TURISMO LTDA	18,42
06/12/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001829 - LESTE TURISMO LTDA	41,00
10/12/13	DESCONTO OBTIDO S/ FAT. 001836 - LESTE TURISMO LTDA	33,20
	TOTAL	2.747,27

3.4.4. Analisando os mencionados descontos, os mesmos não se tratam de receitas financeiras, pois possivelmente a cada pagamento de nota fiscal, estes abatimentos possivelmente já eram desconsiderados, evitando-se desta forma, a apropriação da despesa sem desconto para depois fazer o registro do mesmo para se chegar ao valor líquido a pagar. Todavia, o meio adotado pelo IBIO – AGB DOCE não prejudica o entendimento das demonstrações Contábeis.

3.4.5. A aplicação em fundo de investimentos ocorreu em desacordo com orientações exaradas pela ANA. Todavia, a Entidade Delegatária por intermédio do Ofício IBIO – AGB DOCE – 100/2016, de 13 de maio de 2016, Documento Prótonº 00000.028060/2016-62, apresentou justificativas no sentido de que o valor repassado pela ANA foi aplicado em fundos de investimentos durante o período de 29 de novembro de 2013 a 10 de fevereiro de 2014 sem a ciência e o aval dos representantes do Instituto BioAtlântica, tendo sido questionado e repreendido os representantes da instituição financeira. Em face ao apontado pelo IBIO – AGB Doce, informa-se que serão acatadas as justificativas apresentadas, em caráter excepcional. Registra-se que mediante o INFORME Nº 005, de 25 de abril de 2013, a extinta SAG, atual SAS, exarou orientações acerca dos procedimentos a serem praticados, de cumprimento obrigatório, por todas as entidades delegatárias, contendo o seguinte:

"ASSUNTO: Aplicação financeira dos recursos da cobrança.

Conforme entendimento da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas da ANA, acolhido pela Auditoria Interna desta Agência, informo que os recursos da cobrança repassados às entidades delegatárias por meio dos Contratos de Gestão, enquanto não utilizados na sua finalidade, devem ser aplicados no mercado financeiro, por intermédio de instituição oficial federal, conforme a regra abaixo:

Caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês;

Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação lastreada em título da dívida pública quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a um mês".

3.4.6. A Entidade Delegatária por intermédio do Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, de 1º de agosto de 2016, enviado via e-mail, retifica a planilha denominada "Detalhamento da Aplicação Financeira dos Recursos ANA 2003 – Conta Corrente Banco do Brasil 95.227-3", de suas demonstrações contábeis e evidência os rendimentos líquidos auferidos mediante caderneta de poupança, variações 01 e 51, no valor de R\$ 169.041,57 (cento e sessenta e nove mil, quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos, da seguinte forma:

Mês	Variação 51 (R\$)	Variação 01 (R\$)	Total (R\$)
Janeiro	3.946,02	2.897,27	6.843,29
Fevereiro	6.789,51	2.908,50	9.698,01
Março	8.899,80	2.919,77	11.819,57
Abril	7.551,03	2.931,08	10.482,11
Maio	12.681,34	2.942,44	15.623,78
Junho	10.796,91	2.953,83	13.750,74
Julho	10.031,96	3.006,34	13.038,30
Agosto	9.841,85	3.018,28	12.860,13
Setembro	15.527,50	3.188,44	18.715,94
Outubro	14.265,34	3.185,25	17.450,59
Novembro	17.493,32	3.341,39	20.834,71
Dezembro	14.539,26	3.385,14	17.924,4
Total	132.363,84	36.677,73	169.041,57

3.4.7. Destaca-se, que a Entidade Delegatária não juntou às demonstrações contábeis os extratos de Informes de Rendimentos Financeiros, exercício de 2013, fornecidos pela instituição financeira (banco) administradora das contas correntes e de aplicações com as quais trabalha que comprovem os rendimentos auferidos com aplicações financeiras.

3.4.8. Convém frisar que o zelo na prestação de todas as informações à Contratante, ANA, deve ser visto como prática usual, pois as ausências de tais documentos impedem a certificação dos resultados apresentados pelo IBIO – AGB Doce. Todavia, por se tratar de exames que à época não se exigia o referido documento, informa-se que se admitirá a informação prestada pela Entidade Delegatária como certa.

3.4.9. Registra-se que os Informes de Rendimentos Financeiros são necessários para verificação do contido no § 3º do art. 12, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, alterada pela Medida Provisória nº 567, de 2 de maio de 2012, convertida na Lei nº 12.703, de 7 de agosto de 2012, na qual, a data de aniversário de contas de depósito de poupança abertas nos dias 29, 30 e 31 de cada mês será sempre o dia 1º do mês seguinte.

3.5. Recursos Administrados pela Entidade Delegatária

3.5.1. Considerando os saldos transferidos declarados pela Entidade Delegatária no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, os aportes de recursos financeiros ocorridos em 2013 correspondentes aos valores transferidos pela ANA, e os rendimentos auferidos com aplicações financeiras, o IBIO - AGB Doce administrou receitas federais à conta do Contrato de Gestão nº

072/ANA/2011, no exercício de 2013, no montante de R\$ 9.798.803,89 (nove milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos), conforme detalhado a seguir:

Histórico de movimentação de receitas em 2013	Receitas (R\$)
Saldo de recursos financeiros transferidos do exercício de 2012	2.437.386,87
Repasses realizados pela ANA em 2013	7.146.901,79
Rendimentos de aplicações financeiras auferidas em 2013	180.516,67
Restituições em conta corrente ocorridas em 2013 ¹	33.998,56
Total de receitas administradas em 2013 (R\$)	9.798.803,89

3.6. Balanço Patrimonial

3.6.1. Passando aos exames do Balanço Patrimonial, observa-se que a estrutura adotada pelo IBIO – AGB Doce não guarda conformidade integral com as orientações estabelecidas na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros. Todavia, em face das informações complementares, o IBIO – AGB Doce apresenta dados que possibilitam o aprofundamento dos exames com a verificação parcial das contas de encerramento do exercício de 2013 vinculadas ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011. Note-se, contudo que os dados apresentados representam uma terceira informação relativa ao balanço patrimonial para o exercício de 2013, relativo às variações ocorridas no âmbito do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.

3.6.2. Tendo como base as informações complementares apresentadas por intermédio do Ofício IBIO – AGB DOCE – 100/2016, de 13 de maio de 2016, Documento nº 00000.028060/2016-62, o Balanço Patrimonial, e as informações anteriores já apresentadas pelo IBIO – AGB Doce relativa ao Balanço Patrimonial do exercício de 2013, em especial à constante no Ofício IBIO – AGB DOCE – 274/2015, de 09 de novembro de 2015, Documento nº 00000.067433/2015-30, constatam-se divergências entre as informações que evidenciam ausências de controle pelos responsáveis no trato dos recursos públicos repassados no âmbito do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2013.

3.6.3. Pelas informações apresentadas nos dois expedientes do Instituto BioAtlântica – IBIO – AGB Doce, verificam-se divergências da ordem de R\$ 55.564,05 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), correspondentes a valores em caixa, contas a receber, despesas antecipadas e imobilizado líquido, conforme exposto a seguir:

Ativo	Ofício IBIO AGB Doce 274/2015 (R\$)	Ofício IBIO AGB Doce 100/2016 (R\$)	Estadual (R\$)
Circulante	5.692.267,92	-5.689.351,50	2.916,42
. Caixa e equivalentes de caixa	2.916,42	-0,00	2.916,42
. Aplicações financeiras	5.689.351,50	-5.689.351,50	0,00
. Contas a receber	0,00	-0,00	0,00
. Despesas antecipadas	0,00	-0,00	0,00
Passivo Não Circulante	308.836,66	-256.189,03	52.647,63
. Realizável a longo prazo	0,00	-0,00	0,00
. Investimentos	0,00	-0,00	0,00
. Imobilizado líquido	308.836,66	-256.189,03	52.647,63
. Intangível	0,00	-0,00	0,00
Total (R\$)	6.001.104,58	5.945.540,53	55.564,05

¹ As fls. 24/27 do processo digitalizado constam planilhas elaboradas pelo Instituto BioAtlântica detalhando as restituições financeiras realizadas na conta corrente ANA.

3.6.4. Diligenciada a Entidade Delegatária a explicar o fato, o IBIO – AGB Doce respondeu, mediante Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, de 1º de agosto de 2016, Documento Próton nº 00000.044068/2016-76, o que segue:

"Anexo I – Informações Complementares ao Ofício IBIO – AGB Doce 100/2016

Conforme recomendação desta Gerência, conforme Nota Informativa nº 16/2014/GEEFI/SAF, foi realizada a segregação das informações constantes nos documentos contábeis que compuseram a Prestação de Contas do Contrato de Gestão 072/2011 ANA/IBIO para que se evidenciasse as informações contábeis relativas ao referido Contrato de Gestão. Por meio do Ofício IBIO – AGB Doce 274/2015, enviado no mês de novembro de 2015, foram enviadas as informações segregadas contidas no Balancete por Centro de Custos, Balanço Patrimonial e DRE geradas pela contabilidade contratada pelo IBIO – AGB Doce. Desta forma, o relatório encaminhado por meio do Ofício IBIO – AGB Doce 274/2015 conteve apenas as informações contabilizadas no Centro de Custos específico do Contrato de Gestão supracitado.

Entretanto, conforme apontamento desta Gerência, a segregação deixou de observar alguns critérios contábeis aplicáveis a nossa entidade, motivo pelo qual foi elaborado novo relatório com o detalhamento das informações relativas ao Contrato de Gestão 072/2011 ANA/IBIO. Tais inconsistências nas informações constantes da segregação se deu no momento em que a segregação de tais informações foi feita e não no momento da contabilização. A contabilização realizada pela empresa contratada permanece inalterada, como deve ser. A segregação, por ter sido feito de forma manual, incorreu em alguns vícios sanados na revisão encaminhada à ANA por meio do Ofício IBIO-AGBDoce 100/2016.

Por entendimento dos representantes do IBIO – AGB Doce, Sr. Ricardo Valory, Rossini Abrantes e Miquéias Donde, presentes em reunião presencial realizada com esta Gerência no dia 23/02/2016 na sede da ANA em Brasília, havia sido de consenso geral que as informações a serem encaminhadas a esta Gerência, retificando a segregação anterior encaminhada por meio do Ofício IBIO – AGB Doce 274/2015, deveria ser elaborada como uma nova Prestação de Contas e não como uma complementação da Prestação de Contas encaminhada anteriormente. Com isso em mente, se optou por não fazer qualquer tipo de referência a documento ou informações anteriormente encaminhadas a esta Gerência, por se tratar de uma nova Prestação de Contas.

Por tal fato ter sido entendido como inadequado, providenciamos Notas Explicativas que elucidam todas as diferenças observadas entre a primeira agregação realizadas, formalizada por meio do Ofício IBIO – AGB Doce 274/2015, e as devidas adequações realizadas em tal segregação, formalizada por meio do Ofício IBIO – AGB Doce 100/2016. Cabe ressaltar que as adequações realizadas estão, em parte, relacionadas aos seguintes pontos tratados na reunião do dia 23/02/2016:

- a) Detalhamento da prestação de Contas do Exercício de 2013, observando os apontados feitos pela ANA;
- b) Detalhamento das aquisições constantes na conta Imobilizado no exercício de 2013;
- c) Comprovação de que as aplicações financeiras diferentes dos moldes indicados pela legislação, ocorreram por única e exclusiva atuação de agente bancário.

Isto posto, seguem abaixo tabelas com as diferenças observadas entre as informações constantes no Ofício IBIO – AGB Doce 274/2015 e Ofício IBIO – AGB Doce 100/2016 e suas respectivas Notas Explicativas:

Detalhamento Balanço Patrimonial - Centro de Custos ANA - Exercício 2013

ATIVO	1ª segregação 31/12/2013	1ª segregação 31/12/2013	Δ	Notas Explicativas
Circulante				
. Caixa e equivalentes de caixa	2.916,42		-2.916,42	
. Aplicações financeiras	5.689.351,50	-5.689.351,50	0,00	
. Contas a receber	-	-	0,00	
. Despesas antecipadas	-	-	0,00	
	5.692.267,92	5.689.351,50	-2.916,42	

Passivo Não Circulante				
. Realizável a longo prazo	-	-	0,00	
. Investimentos	-	-	0,00	
. Imobilizado líquido	308.836,66	-256.189,03	-52.647,63	2
. Intangível	-	-	0,00	
	308.836,66	256.189,03	-52.647,63	
Total do Ativo	6.001.104,58	5.945.540,53	-55.564,05	

Notas Explicativas:

1. Caixa e equivalentes de caixa:

Avaliando a documentação financeira do exercício de 2013, constatou-se que o crédito no valor de R\$ 2.916,42 apresentado no primeiro relatório é referente a recursos relativos ao Contrato de Gestão 001/2011 IGAM/IBIO e não ao Contrato de Gestão 072/2011 ANA/IBIO. Considerando este fato, no Ofício IBIO – AGB Doce 100/2016, em que foi revisada a segregação, o crédito acima mencionado foi retirado das informações apresentadas anteriormente no Ofício IBIO – AGB Doce 274/2015, por não ter relação com o Contrato de Gestão 072/2011 ANA/IBIO.

2. Imobilizado:

Considerando a solicitação referente ao detalhamento das aquisições constantes na conta Imobilizado no exercício de 2013, o IBIO – AGB Doce revisou toda a documentação relativa a aquisição de ativos no período de 2013. Considerando que narevisãofoiidentificadoquealgunsdos ativos contabilizados são provenientes de contratos diversos ao Contrato nº 72/ANA/2011, desta forma, com a remoção destes itens na apresentação do detalhamento enviado no Ofício IBIO – AGB Doce 100/2016. Segue abaixo do detalhamento das informações relativas ao imobilizado no exercício de 2013.

Conta	Taxa de Depreciação	Valor líquido 31/12/2012	Aquisições Em 2013	Depreciação	Valor líquido 31/12/2013
Equipamento de informática	20%	28.504,90	15.999,00	-6.740,91	37.762,99
Máquinas e equipamentos	10%	0,00	204.255,00	-761,54	203.493,46
Móveis e utensílios	10%	0,00	15.999,20	-1.066,61	14.932,59
Total	-----	28.504,90	236.253,20	-8.569,06	256.189,04

Detalhamento das Aquisições:

1. Detalhamento das Aquisições:

Empresa: CDC Informática Comercio e Varejista e Ltda.

Nota Fiscal: 000.172

Emissão: 31/08/2013

Valor: 15.999,00

Aquisição de 10 unidades de Computadores, Monitores e acessórios para a Sede do IBIO em Governador Valadares.

2. Máquinas e Equipamentos:

Empresa: Refrigeração Dankine Sze Ltda.

Nota Fiscal: 000.558

Emissão: 07/05/2013

Valor: 13.055,00

Aquisição 5 aparelhos de Ar Condicionado Split para a Sede do IBIO em Governador Valadares.

Empresa: Irriga Certo Irrigação Ltda. Nota Fiscal: 000.100

Emissão: 22/11/2013

Valor: 191.200,00

Aquisição 80 unidades do Irrigâmetro Modelo UFV-2.

3. Móveis e utensílios:

Empresa: Manuella Moveis Ltda.



Nota Fiscal: 000.180
 Emissão: 29/04/2013
 Valor: 15.999,20

Aquisição móveis para a Sede do IBO em Governador Valadares.

PASSIVO	1ª	1ª	Δ	Notas Explicativas
	segregação 31/12/2013	segregação 31/12/2013		
Circulante				
. Obrigações a curto prazo				
. Fornecedores nacionais	240,00	240,00		
. Prestadores de Serviços	12.684,23	12.684,23		
. Obrigações trabalhistas	0,00	0,00		
. Encargos sociais a pagar	18.307,88	18.307,88		
. Provisões trabalhistas	70.611,37	70.611,37		
. Provisões tributárias	0,00	0,00		
. Impostos a recolher	14.698,49	14.698,49		
. Outras contas a pagar	965,00	965,00		
. Receitas a apropriar	5.689.351,50	5.838.033,56	138.682,06	
	5.806.858,47	5.955.540,53	138.682,06	1
Não Circulante				
. Receitas a apropriar	0,00	0,00		
	0,00	0,00		
Patrimônio Social				
. Fundo patrimonial				
. Superávit ou Déficit do Exercício	-2.271.645,66	2.271.645,66		2
. Superávit ou Déficit do Acumulado	2.465.891,77	2.465.891,77		2a
	194.246,11	0,00	-194.246,11	2b
Total do Ativo	6.001.104,58	5.945.540,53	-55.564,05	

Notas Explicativas:

1. Receitas a apropriar:

Considerando que as subvenções recebidas para custeio e investimento devem ser reconhecidas no resultado, observando o disposto na NBC TG 07 – Subvenção e Assistências Governamentais.

Considerando que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento, deve ser registrada em conta específica do passivo, o 1810 – AGB Doce reavaliou os trabalhos de segregação enviados a esta gerencia por meio do Oficio 1810 – AG8 Doce 274/2015 e identificou inconformidades em seu detalhamento, razão para alteração dos valores.

Diante deste fato, foi procedida a análise documental e realizado conferências para averiguar o nível confiabilidade da informação. O resultado obtido, foi comparado com o produto da equação abaixo, que demonstra de forma simplificada o valor das Receitas a Apropriar.

Recursos em caixa e bancos:	5.689.351,50
(+) Ativo imobilizado líquido:	256.189,03
(-) Contas a pagar:	(117.506,97)
(-) Patrimônio Social:	0,00
(=) Receitas a apropriar:	5.828.033,56

2. Patrimônio Social:

No detalhamento enviado junto ao Oficio 1810 – AGB Doce 274/2015, havia o entendimento que as receitas de 2012 haviam sido contabilizadas no momento da entrada de recursos em caixa, motivo pelo qual a conta Superávit acumulado no exercício de 2013 apresentou saldo de R\$2.465.891,77 (Item 02b).

Baseados nesta premissa, objetivando reduzir a conta do Patrimônio Social a "zero" no exercício de 2013,o 1810-AG8 Doce, deixou de segregar no relatório parte das receitas, motivo este para a conta existir déficit no exercício (2a).



Entretanto, a não aplicabilidade do regime de caixa para o detalhamento dos demonstrativos contábeis ora analisados (Saldos das contas 2012 e exercício 2013), indica que há incompatibilidade na informação elaborada, motivo justo e suficiente para assumirmos o equívoco e procedermos a correção. Conforme indicado anteriormente no Item 2 das informações complementares a ORE no Ofício 1810-AG8 Doce 274/2015.

Ressalto que tal equívoco foi apresentado no detalhamento das informações e não nas demonstrações contábeis consolidadas e auditadas do exercício de 2012.

Para o exercício de 2013, foram considerados que o saldo inicial da conta Patrimônio Social com recursos do contrato 072/ANA/2011 é nulo e foram reconhecidas as receitas no exercício conforme os princípios e normas contábeis aplicáveis.

Desta forma, não há a possibilidade de existência do Patrimônio Social com recursos oriundos do contrato de gestão 072/ANA/2011, uma vez que a contabilização e confrontação das receitas e despesas ocorrem dentro da mesma competência e na mesma medida econômica".

3.6.5. Os registros contábeis devem evidenciar as contas de receitas e despesas, com e sem restrição, superávit ou déficit, de forma segregada por fonte de recursos, possibilitando a verificação da consistência dos atos e fatos contábeis por fonte de financiamento e a apuração das informações exigidas pela ANA, repassadora dos recursos financeiros à Entidade Delegatária;

3.7. Ativo Circulante

3.7.1. No grupo de contas do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, observada a última alteração, Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, de 1º de agosto de 2016, Documento Próton nº 00000.044068/2016-76, verifica-se apropriação em "Aplicações Financeiras" — diversas subcontas — no montante de R\$ 5.689.351,50 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). O valor encontra-se compatível com os saldos apurados em contas bancárias conforme exposto a seguir:

Ativo Circulante Aplicações financeiras	Total (R\$)
BB C/C 95227-3 BIO/ANA (POUPEX 01)	607.879,12
BB C/C 95227-3 BIO/ANA (POUPEX 51)	2.254.858,98
CEF CP 013.2931-4 ANA 92,5%	633.093,84
CEF CP 013.2933-0 ANA 7,5%	158.841,64
CEF CP 013.2932-2 ANA DOTE	700.000,00
CEF APPLIC. AZUL FIC 2931-4 ANA 92,5%	1.334.677,92
Total (R\$)	5.689.351,50

3.7.2. Deduzidas as despesas informadas pela Entidade Delegatária em 2013, Segundo Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, de 1º de agosto de 2016, Documento Próton nº 00000.044068/2016-76, apresentado da Demonstração de Resultados do Exercício, constatou-se conformidade com os saldos apurados por esta COGEF/SAF, conforme exposto a seguir:

Histórico	Variações (R\$)
Receitas administradas em 2013	9.798.803,89
Custos e despesas operacionais	-3.999.275,23
Disponibilidades no exercício findo de 2015 apuradas pela ANA	5.799.528,66
Aplicações Financeiras (Federal)	-5.689.351,50
Diferença	110.177,16

3.7.3. Diligenciada a Entidade Delegatária a explicar o fato, o IBIO – AGB Doce respondeu, mediante, via e-mail, o que segue:

"Atendendo à solicitação feita por vossa senhoria ao Diretor Geral do IBIO, Sr. Ricardo Valory, encaminho em anexo arquivo apresentando a conciliação financeira do Instituto BioAtlântica do exercício de 2013.

Informo que o indicativo de possível diferença no caixa da entidade no valor de R\$ 110.177,16 (cento e dez mil, cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos), pode ser explicada pela aquisição de imobilizado e despesas incorridas e não desembolsadas.

Conforme relatórios encaminhados por meio do Ofício IBIO AGB-Doce 100/2016, o valor de R\$ 3.999.275,23 é apresentado como sendo o total das despesas no exercício de 2013. Entretanto, deste valor, foram desembolsados efetivamente R\$ 3.873.199,19. A diferença reside no fato de que algumas despesas não foram desembolsadas, parte destas são apresentadas como obrigações a pagar no detalhamento do Balanço Patrimonial (117.506,97 – Contas a Pagar) e as demais são despesas que por sua natureza não possuem desembolso financeiro (8.569,07 – Depreciação).

Informo ainda, que no exercício de 2013, foram adquiridos bens, no valor de R\$ 236.253,20, que por sua natureza contábil, não transitam pelas contas de resultado.

Segue abaixo equação que demonstra a diferença:

Aquisição de bens:	236.253,20
(-) Despesas não desembolsadas: (117.506,97)	
(-) Despesas sem desembolso: (8.569,06)	
Resultado:	110.177,16

 Instituto BioAtlântica		CNPJ : 05.112.703/0001-25	
ENTRADA DE RECURSOS	Valor em R\$	DESEMBOLSOS	Valor em R\$
Saldo anterior 31/12/2012	2.437.386,87		
Repasses recebidos		Despesas do exercício 2013	3.999.275,23
Banco do Brasil - Ag 0116-x C/C 95.227-3	4.329.013,22	(-) Despesas incorridas e não desembolsadas (Contas a Pagar)	(117.506,97)
Caixa Econômica - Ag 0116-x C/C 2933-0	158.841,64	(-) Despesas sem desembolso (Depreciação)	(8.569,07)
Caixa Econômica - Ag 0116-x C/C 2931-4	1.959.046,93		
Caixa Econômica - Ag 0116-x C/C 2932-2	700.000,00	Total de despesas desembolsadas	3.873.199,19
Total de Repasses	7.146.901,79		
Rendimento aplicação Renda Variável	8.727,83	Aquisição Equipamento de Informática	15.999,00
Rendimento caderneta de poupança - Bruto	169.041,57	Aquisição Maquinas e Equipamentos	204.255,00
Descontos Obtidos	2.747,27	Aquisição Moveis e Utensílios	15.999,20
Receitas Financeiras	180.516,67	Total imobilizado adquirido	236.253,20
Recuperação de despesas	33.998,56		
Recuperação de despesas	33.998,56	Saldo em caixa / bancos 31/12/2013	5.689.351,50
TOTAL	9.798.803,89	TOTAL	9.798.803,89

3.8. Ativo Não Circulante – Contra patrimonial: Imobilizado

3.8.1. Diferentemente do apontando em documentos anteriores, verifica-se que no Ativo Imobilizado, neste momento, está evidenciado apropriações que espelham a situação de bens patrimoniais, em 31 de dezembro de 2013, no montante de R\$ 256.189,03 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e três centavos).

3.8.2. Esclarece, ainda, o IBIO – AGB Doce, que no tocante às apropriações de bens patrimoniais em que houve alteração da primeira informação para a última no imobilizado adquirido à conta do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, exercício de 2012, onde, por intermédio do Ofício IBIO AGB-Doce 010/2013 de 08/02/2013, o relatório indicava, inicialmente, investimentos no montante de R\$ 46.417,09 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e nove centavos), todavia, em resposta enviada ao Ofício 09/2013/CACG/ANA em 30/09/2013, o IBIO AGB-Doce apresentou patrimônio com dados diversos do informado acima, resultando no valor de R\$ 28.504,90 (vinte e oito mil, quinhentos e quatro reais e nove noventa centavos).

3.8.3. Esclareceu, ainda, que a redução do imobilizado ocorreu em razão da Entidade Delegatária optar por utilizar recursos de Convênio Estadual FHIDRO para adquirir os aparelhos de telefonia móvel, motivo pelo qual retirou da lista de bens adquiridos com recursos do Contrato

de Gestão 072/ANA/2011, bem como reclassificou os bens apresentados na categoria “**segurança**”, que no seu entender são bens de pequeno valor e não possuíam benefícios econômicos relevantes para entidade, sendo retirados dos demonstrativos contábeis apresentados, e finalmente, acresceu bens faltantes, tais como: eletrodomésticos e móveis que estavam incompletos, e de informática.

3.8.4. A forma como é tratado os bens patrimoniais geridos pelo IBIO – AGB Doce evidencia certo descontrole na vinculação dos bens à fonte de financiamento. Registra, ainda, que o IBIO – AGB Doce, em razão do entendimento de sua assessoria contábil, excluiu itens de segurança de pequeno valor do rol de bens patrimoniáveis que não perdem suas identidades em prazo inferior a dois anos.

3.8.5. Sobre a exclusão, tendo como referência os exemplos citados pela Entidade Delegatária, cita-se que o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, que ao tratar a questão da classificação de despesas, registra que material de consumo é aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. Por sua vez, esclarece que material permanente é aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

3.8.6. Desta forma, considerando que os equipamentos e materiais permanentes exemplificados e baixados na relação de bens patrimoniais do Contrato ANA pelo IBIO – AGB Doce, a princípio, não perdem suas identidades físicas em razão do uso por um período igual ou inferior a dois anos.

3.8.7. A apresentação, considerando os valores reconhecidos pelo IBIO – AGB Doce, guarda consonância com o estabelecido na NBC TG 27, aprovada pela Resolução CFC nº 1.177, de 24/07/2009, onde o imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, deduzida a depreciação, que leva em consideração reavaliações ou aplicação de índices lineares. O detalhamento da composição do Ativo Imobilizado depreciado se apresenta da seguinte forma:

Contas contábil	Taxa de depreciação (R\$)	Valor líquido 31/12/2012 (R\$)	Aquisições em 2013 (R\$)	Depreciação (R\$)	Valor líquido (R\$)
Equipamentos de informática	20%	28.504,90	15.999,00	-6.740,91	37.762,99
Máquinas e equipamentos	10%	0,00	204.255,00	-761,54	203.493,46
Móveis e utensílios	10%	0,00	15.999,20	-1.066,61	14.932,59
Total		28.504,90	236.253,20	8.569,06	256.189,04

3.8.8. O IBIO - AGB Doce, após diligência apresentou o inventário de bens imobilizado conforme tabela a seguir:



Categoria	Documento Fiscal	Data Aquisição	Descrição	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total
ELETRODOMÉSTICO	137.964	15/07/2012	CAFETEIRA ELETRICA	1	379,90	379,90
ELETRODOMÉSTICO	000.360	01/08/2012	PURIFICADOR DE AGUA	2	700,00	1.400,00
ELETRODOMÉSTICO	000.360	01/08/2012	BEBEDOURO PARA GALÃO 20 LITROS	1	660,00	660,00
ELETRODOMÉSTICO						
MÓVEIS	000.150	26/10/2012	CADEIRA DIG COUR GOM C/L BASE S CR	3	173,00	519,00
MÓVEIS	000.150	26/10/2012	MESA TAMBURATO 1540 TAMPO VIDRO PT NOGAL	1	974,00	974,00
MÓVEIS	000.150	26/10/2012	MESA TAMBURATO 1800 TAMPO VIDRO PT NOGAL	2	1.083,00	2.166,00
MÓVEIS	000.150	26/10/2012	APARADOR TAMBURATO 1540 154X045 BP NOGAL	3	531,00	1.593,00
MÓVEIS	000.150	26/10/2012	MESA REUNIÃO RED 120 TAMPO 25MM NOGAL	2	450,00	900,00
MÓVEIS	000.150	26/10/2012	MESA REUNIÃO TAMBURATO RET 180X118 NOGAL	1	947,00	947,00
MÓVEIS	000.150	26/10/2012	MESA REUNIÃO TAMBURATO RET 230X118 NOGAL	1	1.100,00	1.100,00
MÓVEIS	000.150	26/10/2012	POLTRONA BELLA 02 LUG C/BF MAD COURO ECO	1	250,00	250,00
MÓVEIS	000.150	26/10/2012	POJRTA REVISTA CR	1	120,00	120,00
MÓVEIS	000.150	26/10/2012	BALCÃO TAMBURATO 2000 BP NOGAL	3	1.192,00	3.576,00
MÓVEIS	000.150	26/10/2012	TORRE TAMBURATO 175X050 03GAV NOGAL	5	764,00	3.820,00
MÓVEIS	000.180	29/04/2013	APARADOR ARTESANOTAMB 1540 154X045 17016NG	2	533,80	1.067,60
MÓVEIS	000.180	29/04/2013	ARMARIO ARTESANO ALTO 17090NG	6	733,20	4.399,20
MÓVEIS	000.180	29/04/2013	ARMARIO ARTESANO PSTA SUSP 11221NG	5	746,50	3.732,50
MÓVEIS	000.180	29/04/2013	BALCAO ARTESANO 1540 PTA DE CORRER 17021NG	3	1.054,20	3.162,60
MÓVEIS	000.180	29/04/2013	BALCAO ARTESANO TAMB 2000 BP 17045 NG	1	1.271,20	1.271,20
MÓVEIS	000.180	29/04/2013	BASE P/CAD SEC ROAL CELTA GAS ROD CR	4	110,00	440,00
MÓVEIS	000.180	29/04/2013	ASS/ENC DIR LORENZO COR TAU ANAT C/L C/GOM	7	151,00	1.057,00
MÓVEIS	000.180	29/04/2013	BRACO P/CAD CORSA FRISKOKAR CROM C/APOIO PT	7	90,00	630,00
MÓVEIS			BASE P/CAD DIR ROAL S SKIN C/PLAT BR CR	3	79,70	239,10
MOVÉIS						
INFORMÁTICA	029.897	08/08/2012	PROJETOR MULTIMIDA BL 450WI	1	7.800,00	7.800,00
INFORMÁTICA	000.172	31/08/2013	COMPUTADOR I3/4GB/HD500GB/GRAVADOR DVD	10	1.081,79	10.817,90
INFORMÁTICA	000.172	31/08/2013	KIT TECLADO + MOUSE S/FIO	10	79,00	790,00
INFORMÁTICA	000.172	31/08/2013	MONITOR LED 18,5	10	379,11	3.791,10
INFORMATICA	000.172	31/08/2013	CAIXA DE SOM BLACK USB - POTENCIA MAXIMA 4W RMS	10	20,00	200,00
INFORMATICA	000.172	31/08/2013	ESTABILIZADOR 300VA FORCELINE	10	40,00	400,00
INFORMATICA						
VEÍCULOS	003.270	22/08/2012	ALTO FALANTE BRAVOX TRIAXIAL 5X7	2	49,34	98,68
VEÍCULOS	003.270	22/08/2012	FIO PARALELO FINO 2X0 75MM METRO	10	1,33	13,30
VEÍCULOS	003.270	22/08/2012	TRAVA ELET PORTA UNIVERSAL 4PTS KIT S SUPORTE	1	17,77	17,77
VEÍCULOS	003.270	22/08/2012	MOLDURA P TOCA FITA F 250 RANGER	1	159,86	159,86
VEÍCULOS	003.270	22/08/2012	ALARME POSITRON CYBER FX NOVA G 292 293 FX300	1	293,07	293,07
VEÍCULOS	003.270	22/08/2012	TOCA DISCO LASER PIONEER DEH 3480UB C USB OM	1	498,21	498,21
VEÍCULOS	003.270	22/08/2012	MAQ VIDRO RANGER 2011 4PTS ELET SENS KIT	1	1.184,11	1.184,11
VEÍCULOS	003.270	22/08/2012	INSTALAÇÃO	1	35,00	35,00
VEICULOS						
MAQ. QUIPAMENTO	000.558	07/05/2013	UNID EVAPORADORA HI WALL X POWER 18.000 BTUS FRI	2	1.270,00	2.540,00
MAQ. EQUIPAMENTO	000.558	07/05/2013	UNID CONDENSADORA HI WALL X POWER INVERTER 18.000 BTUS FRI	2	1.905,00	3.810,00
MAQ. EQUIPAMENTO	000.558	07/05/2013	UNID EVAPORADORA HI WALL X POWER 12.000 BTUS FRI	3	894,00	2.682,00
MAQ. EQUIPAMENTO	000.558	07/05/2013	UNID CONDENSADORA HI WALL X POWER INVERTER 12.000 BTUS FRI	3	1.341,00	4.023,00
MAQ. EQUIPAMENTO	000.100	22/11/2013	IRRIGAMETRO MODELO UFV-2	80	2.390,00	191.200,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
						ATIVO FIXO TOTAL
						264.758,10
						(-8.569,07)
						256.189,03

3.9. Passivo Circulante

3.9.1. No grupo de contas do Passivo, do Balanço Patrimonial, constam compromissos que totalizam R\$ R\$ 5.945.540,53 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

3.9.2. Observadas as informações contidas no Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, de 1º de agosto de 2016, Documento Próton nº 00000.044068/2016-76, última alteração apresentada acerca do Passivo do Balanço Patrimonial, verificam-se que todo o Passivo está compromissado no Passivo Circulante à conta dos recursos federais – Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.

3.9.3. Convém ressaltar que a dimensão do curto prazo ficou estabelecida em 12 (doze) meses. Para efeito de classificação em não-circulante ou a longo prazo, os direitos e obrigações devem considerar prazos superiores a 12 (doze) meses.

3.9.4. Embora o IBIO - AGB Doce tenha procurado apropriar suas receitas a realizar integralmente em compromissos de curto prazo, seus registros não evidenciam os compromissos existentes, ou sejam, as informações são insuficientes para um maior aprofundamento das avaliações dos compromissos de curto.

3.9.5. Não se pode deixar de considerar que a ANA possui compromissos de longo prazo com o IBIO - AGB Doce, e nessa seara, o interesse em informações sobre a continuidade operacional da entidade, especialmente quando têm relacionamentos que podem influenciar nos planejamentos de fluxos de caixa de longo prazo torna-se essencial para as avaliações dos compromissos de curto e de longo prazo ano a ano.

3.10. Demonstração de Déficit ou Superávit do Exercício

3.10.1. A Demonstração de Déficit ou Superávit do Exercício 2013 do IBIO – AGB Doce evidencia o resultado da entidade como um todo, tendo **SUPERÁVIT** da ordem de R\$ 1.401.961,17 (um milhão, quatrocentos e um mil, novecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).

3.10.2. As Notas 15, 16 e 17 apresentadas pela auditoria independente, RSM ACAL Auditores Independentes em nada contribuem para a segregação das informações das variações geradas à conta do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.

3.10.3. Observadas as informações contidas no Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, de 1º de agosto de 2016, Documento Próton nº 00000.044068/2016-76, a Demonstração de Déficit ou Superávit do Exercício 2013 do IBIO – AGB Doce evidencia resultado no âmbito do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 igual a R\$ 0,00 (zero reais) da entidade como um todo, tendo **SUPERÁVIT** da ordem de R\$ 1.401.961,17 (um milhão, quatrocentos e um mil, novecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).

3.10.4. Em notas complementares apresentadas por intermédio do Ofício IBIO – AGB DOCE – 100/2016, Documento nº 00000.028060/2016-62, e Ofício IBIO – AGB Doce 126/2016, de 1º de agosto de 2016, Documento Próton nº 00000.044068/2016-76, foram evidenciadas informações segregadas da Demonstração de Déficit ou Superávit do Exercício 2013 relativos aos eventos gerados à conta do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, onde se constatou não contribuição do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 para alterações do Patrimônio Social da Entidade:

Demonstração de Déficit / Superávit	Entidade IBIO		Contrato de Gestão 072/ANA/2011	
	Exercício 2013 (R\$)	Exercício 2012 (R\$)	Exercício 2013 (R\$)	Exercício 2012 (R\$)
Receitas Operacionais	13.233.219,80	11.130.656,00	3.784.760,00	1.535.101,67
. Receitas de atividade social	10.314.682,66	5.658.920,00	3.784.760,00	1.535.101,67
. Receitas de atividade econômica	2.895.645,43	5.424.394,00	0,00	0,00
. Outras receitas	22.891,71	47.342,00	0,00	00,00
Custos e despesas operacionais	-12.667.090,59	-11.041.334,00	-3.999.275,23	-1.572.933,60
. Despesas com pessoal e encargos	-3.737.298,67	-3.294.959,00	-835.296,35	-620.551,66
. Despesas administrativas	-8.411.700,28	-7.429.949,00	-3.053.559,67	-952.381,94
. Despesas financeiras	-322.722,22	-316.426,00	-39.318,81	0,00
. Despesas tributárias	-913,06	0,00	-489,03	0,00
. Outras despesas operacionais	-194.456,36	0,00	-70.611,37	0,00
Resultado Operacional líquido	566.129,21	89.332,00	-214.515,23	-37.831,93
Receitas não operacionais	835.831,96	139.709,00	214.515,23	37.831,93
. Receitas financeiras	711.314,28	139.709,00	180.516,67	37.831,93
. Outras receitas	124.517,68	0,00	33.998,56	0,00
Superávit / Déficit do exercício	1.401.961,17	229.031,00	0,00	0,00

3.10.5. Observa-se, contudo, ausências de apropriações na Demonstração de Déficit ou Superávit do Exercício 2013 do IBIO – AGB Doce da evidenciação de depreciações correspondente a perda de valor relativos a bens físicos (tangíveis), sujeitos a desgastes ou por perda de utilidade por uso, por ação da natureza ou mesmo por obsolescência, bem de amortizações de bens intangíveis.

3.10.6. Os registros contábeis devem evidenciar as contas de receitas e despesas, com e sem restrição, na Demonstração de Déficit ou Superávit do Exercício, sem exclusão de qualquer que seja. Observadas outras notas complementares, verifica-se que as respectivas contas omitidas foram inclusas na Demonstração dos Fluxos de Caixa de forma equivocada.

3.11. Demonstração do Fluxo de Caixa

3.11.1. A Demonstração do Fluxo de Caixa para o exercício de 2013 representa a entidade de forma globalizada e foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC nº 1.296/2010, que aprovou a NBC TG 03, que trata da Demonstração dos Fluxos de Caixa, bem como que o método adotado na elaboração da DFC foi o DIRETO, onde discriminou-se os valores efetivamente recebidos e os pagamentos efetivamente efetuados em 2013.

3.11.2. Observadas as informações apresentadas por intermédio do Ofício IBIO – AGB DOCE – 100/2016, Documento nº 00000.028060/2016-62, constatam-se que após as variações à conta do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, o saldo do Fluxo de Caixa corresponde às disponibilidades consignadas no Balanço Patrimonial.

3.12. Demonstração das Mutações do Patrimônio Social

3.12.1. A Demonstração das Mutações do Patrimônio Social evidencia a entidade de forma globalizada, não permitindo verificar as variações ocorridas a partir das operações realizadas no âmbito do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, por redução.

3.13. Auditoria Independente

3.13.1. A empresa RSM ACAL Auditores Independentes S/S emitiu em 25 de março de 2014, relatório sobre as demonstrações financeiras que evidencia o Instituto BioAtlântica de forma global. Registra-se, todavia, que no parecer de auditoria independente não houve pronunciamento que individualizasse as demonstrações financeiras por origens de recursos. O relatório dos auditores independentes limitou-se a avaliar as operações e os fluxos de caixa necessários a certificar a posição patrimonial e financeira global do Instituto BioAtlântica, onde reproduziu o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício apresentados pela Entidade Delegatária, e acrescentou a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa sem segregações por origens de recursos capazes de possibilitar os exames da posição patrimonial e financeira relativa ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011.

3.14. Parecer do Conselho Fiscal da Instituto BioAtlântica - IBIO

3.14.1. O Conselho Fiscal do Instituto BioAtlântica em seu Parecer de 9 de abril de 2014, ao examinar as demonstrações contábeis da entidade auditada pela RMS ACAL Auditores Independentes S/S, concluiu que as mesmas refletem corretamente a posição patrimonial e financeira do Instituto BioAtlântica em 31 de dezembro de 2013.

3.15. Publicação das Demonstrações Financeiras e Contábeis

3.15.1. A IBIO - AGB Doce não apresentou a publicação do extrato demonstrativo da execução físico-financeira do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 relativo ao exercício de 2013, no Diário Oficial da União, inobservando condições previstas na alínea “p”, do inciso I, da Cláusula Terceira (alterada pelo Segundo Termo Aditivo firmado em 28 de dezembro de 2015), e Parágrafo Segundo da Cláusula Nona, ambas do Instrumento Firmado em 21 de outubro de 2011, bem como não comprovou a publicação das Demonstrações Financeiras e Contábeis, contendo o Balanço Patrimonial, Demonstração de Superávit ou Déficit do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas.

3.16. **Conclusões**

3.16.1. Por todo o exposto, em face aos exames realizados, certifica-se os saldos apresentados nas demonstrações contábeis, exercício 2013, cujas apropriações e efeitos tiveram origens a partir do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, exceto os declarados de forma globalizada pelo Instituto BioAtlântica, que não permitiram verificar as segregações por fontes de recursos com restrição.

3.16.2. Conclui-se, ainda, que as informações apresentadas neste Relatório de Avaliação Contábil não representam recomendação de aprovação de contas, pois somente certificam-se os saldos encerrados em 31 de dezembro de 2013 das demonstrações contábeis, não alcançando avaliações de despesas e procedimentos relativos às seguintes naturezas:

- a) trabalhista, previdenciária e tributária relativas ao pessoal contratado pela Entidade Delegatária, envolvidos na realização das atividades concernentes ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011;
- b) obras, serviços e aquisições de materiais e equipamentos quanto ao cumprimento de normativos editados pela ANA, com emprego dos recursos públicos, para o alcance dos resultados objeto do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011;
- c) habilitações e regularidades fiscais das dispensas e inexigibilidades de coletas de preços na forma do previsto no § 1º do art. 10 da Resolução ANA nº 552, de 8 de agosto de 2011,
- d) aplicação dos recursos transferidos para pela ANA à Entidade Delegatária em despesas cuja finalidade é a consecução do objeto do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, e que esteja previstos em ações no Plano Plurianual aprovado pelo Comitê equivalente;
- e) administração de bens móveis e imóveis adquiridos ou cedidos à Entidade Delegatária na consecução dos objetivos e metas do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011;
- f) cumprimento de condição que versam sobre a vedação da utilização dos recursos públicos transferidos pela ANA para pagamento de diárias e passagens a militares, servidores públicos da ativa e empregados públicos, bem como sobre a vedação de pagamentos de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal; e
- g) cumprimento de condições relativas disposto no § 1º, inciso II, art. 22, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

3.16.3. **RECOMENDA-SE** ao IBIO - AGB Doce adequar a próxima demonstrações contábeis, exercício 2014, para fins de exames, o que segue:

- a) em face ao apontado no item 3.2.1, apresentar rol de responsáveis contemplando todos os envolvidos, inclusive os substitutos, informando para estes os períodos das substituições dos titulares em suas ausências legais ou eventuais;
- b) em face aos apontados nos itens 3.4.3 e 3.4.4, abster de admitir como receitas financeiras descontos contratuais oferecidos por agências de viagens, tendo em vista que descontos em notas fiscais ou faturas com conta de compromissos de pagamentos são reduções do valor total a pagar e não receitas financeiras;
- c) em face ao apontado no item 3.4.5, abstinha de realizar aplicações financeiras em desacordo com orientações exaradas pela ANA;
- d) em face aos apontados nos itens 3.4.6 e 3.4.8, apresentar os extratos de Informes de Rendimentos Financeiros que comprovem os rendimentos auferidos com aplicações financeiras. Serão considerados rendimentos do exercício os valores informados pela Instituição Financeira à Receita Federal do Brasil correspondente ao ano calendário das demonstrações contábeis;
- e) em face aos apontados nos itens 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3, 3.6.4 e 3.6.5, incluir o Balanço Patrimonial segregado por fonte de recursos que possuem restrições, de forma a permitir à contratante a verificação das apropriações no âmbito do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011;
- f) em face ao apontado nos itens 3.7.2 e 3.7.3, realizar a conciliação dos valores lançados como desembolsos, com a finalidade de eliminar ou evidenciar quaisquer divergências provocadas em razão da adoção de regimes de competência ou de fluxos de caixa, ou ainda por qualquer outra forma de entendimento, prestigiando maior transparência nas informações apresentadas à Contratante;
- g) em face ao apontado nos itens 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3, 3.8.4, 3.8.5 e 3.8.6, corrigir o levantamento de bens patrimoniais, fazendo constar, consequentemente, seus reflexos na apuração da depreciação, inclusive de exercícios anteriores, em todas as peças de demonstrações contábeis e financeiras diretamente afetadas pelas exclusões realizados em razão do método de classificação contábil adotado pela Entidade Delegatária;
- h) em face ao apontado nos itens 3.9.2, 3.9.3, 3.9.4 e 3.9.5, evidenciar com maior detalhamento, os compromissos de curto e longo prazo, ano a ano, apresentando elementos (listas de contratos ou de compromissos firmados) capazes de propiciar à Contratante, ANA, a verificação dos planejamentos de fluxos de caixa futuros de longo prazo, por competência nos anos de suas ocorrências;
- i) em face ao apontado nos itens 3.10.1, 3.10.2, 3.10.3, 3.10.4, 3.10.5 e 3.10.6, incluir nas demonstrações de déficit ou superávit do exercício, todas as contas contábeis passíveis de influenciar o Patrimônio Social;
- j) em face ao apontado descritos nos itens 3.11.1 e 3.11.2, cumprir as orientações estabelecidas na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprovou a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros, no que se refere à demonstração de fluxo de caixa, segregando-as por fonte de financiamento;

- k) em face ao apontado no item 3.12.1, elaborar a demonstração das mutações do patrimônio social, segregando as variações por fontes de recursos, para que se possa aferir as variações, por natureza de valor, que tiveram origem com a execução do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011;
- l) em face ao apontado no item 3.13.1, incluir compromissos, quando optar por realização de auditoria independente, a obrigatoriedade de cumprir integralmente o que determina as orientações estabelecidas na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprovou a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros, no que se refere à segregação de fontes de recursos com restrição, possibilitando a esta Agência Nacional de Águas aferir, com a segurança necessária, a verificação da aplicação de recursos do erário público oriundo do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011; e
- m) em face ao apontado no item 3.15.1, publicar no Diário Oficial da União o extrato demonstrativo da execução físico-financeira do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, em observância ao contido no Parágrafo Segundo da Cláusula Nona, do Instrumento Firmado em 21 de outubro de 2011.

3.17. Por fim, sugere-se o envio dos autos do processo à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, para conhecimento, com recomendação de envio à Auditoria Interna da ANA - AUD, para conhecimento e adoção de providências julgadas cabíveis, com vistas à adoção das medidas finais consideradas necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HELOIZA L. DE LIMA SOUZA

Analista Administrativo/Contadora
Coordenação de Contabilidade

(assinado eletronicamente)
ANA CAROLINA DIAS MENDES

Analista Administrativo
Coordenação de Contabilidade

Adoto o posicionamento exarado pela Coordenação de Contabilidade. Encaminham-se os autos do processo à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
JOÃO LUIZ DA CUNHA

Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
CRC/DF nº 15261-2